



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 1.975/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

() Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 1.975 2017  
Em, 28 / 03 2017

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, até que se realize Concurso Público, o cargo constantes abaixo:

CARGOS	VAGAS	REM.
Especialista da Saúde 40 horas	02	R\$ 4.152,11

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.*

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

